TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo N° 001.0002934/2021/ Chamada Pública de N° 019/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS EM SAÚDE NA ÁREA DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE PIRACURUCA- PI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **Município de Piracuruca- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. **Sra.** ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a **Sra.** THAMYRES DE CERQUEIRA BARROS, CPF: 029.663.423-90, endereço na Avenida Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 850, centro, na cidade de Piracuruca-PI, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **Contrato nº 164/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo N° 001.0002934/2021, na modalidade Chamada Pública nº 019/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 164/2021, em função da suspensão da execução dos serviços em saúde na área de enfermeiro plantonista, para atendimento da população do município de Piracuruca-PI, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavirus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rua Senador Gervasio, XXX - Centro - Piracuruca/Piaui - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1761 - www.piracuruca.pi.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO.

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, as partes da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável.

Piracuruca (PI), 29 de maio de 2021.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde

Thamyres de Cerqueira Barros

THAMYRES DE CERQUEIRA BARROS
CPF: 029.663.423-90

TESTEMUNHAS:

1. Rogério Magalhães Brito CPF 029.892.193-66

2. Rafaelly Maria Carvalhante Mele CPF 060.764.663-24

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo Nº 001.0002934/2021/ Chamada Pública de Nº 019/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS EM SAÚDE NA ÁREA DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA- PI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Pelo Presente Instrumento, de um lado o **Município de Piracuruca- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. TATYANE DE CERQUEIRA BARROS, CPF: 029.663.433-62, endereço na Avenida Prof. Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 850, centro, na cidade de Piracuruca-PI, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **Contrato nº 163/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo Nº 001.0002934/2021, na modalidade Chamada Pública nº 019/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 163/2021, em função da suspensão da execução dos serviços em saúde na área de enfermeiro plantonista, para atendimento da população do município de Piracuruca-PI, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO.

3.1. Por força do presente rescisão, as partes dão por terminado, as partes da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ser lido justamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável.

Piracuruca (PI), 29 de maio de 2021.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde

TATYANE DE CERQUEIRA BARROS
CPF: 029.663.433-62

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF _____

2._____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo Nº 001.0002934/2021/ Chamada Pública de Nº 019/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS EM SAÚDE NA ÁREA DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA- PI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Pelo Presente Instrumento, de um lado o **Município de Piracuruca- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. THAMYRES DE CERQUEIRA BARROS, CPF: 029.663.423-90, endereço na Avenida Prof. Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 850, centro, na cidade de Piracuruca-PI, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **Contrato nº 164/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo Nº 001.0002934/2021, na modalidade Chamada Pública nº 019/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 164/2021, em função da suspensão da execução dos serviços em saúde na área de enfermeiro plantonista, para atendimento da população do município de Piracuruca-PI, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO.

3.1. Por força do presente rescisão, as partes dão por terminado, as partes da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido justamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável.

Piracuruca (PI), 29 de maio de 2021.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde

THAMYRES DE CERQUEIRA BARROS
CPF: 029.663.423-90

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF _____

2._____ CPF _____

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais